

ASSINADO(A) NO JOGO
BOLEIM DO MUNICIPIO

N.º 791 de 26/04/91

DECRETO Nº 7272/91
de 19 de abril de 1991

Dispõe sobre abertura de crê
dito adicional no valor de
Cr\$ 800.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ
nica do Município de 05 de abril de 1990 e artigo 24 da Lei nº 3842 de 23
de julho de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (Oitocentos Mi
lhões de Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do or
çamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111	Pessoal Civil	2.730.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	
	MEIO AMBIENTE	
04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.10-03090202.004	Manutenção dos Serviços	
04.10-3111	Pessoal Civil	2.350.000,00
04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090402.004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3111	Pessoal Civil	1.330.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.10-3111	Pessoal Civil	2.360.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO, ARTE	
	E PRODUÇÃO GRÁFICA	
06.20-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	835.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.10-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.10-3111	Pessoal Civil	1.985.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

cont. do decreto nº 7272/91 - fls. 02.

08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
08.10-3111	Pessoal Civil	3.210.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070242.004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111	Pessoal Civil	1.200.000,00
08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.50-3111	Pessoal Civil	312.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	740.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13750202.004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	130.420.000,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.40-3111	Pessoal Civil	7.630.000,00
10.40-13754864.001	Salário Família	
10.40-3253	Salário Família	4.780.000,00
10.40-13754924.002	I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social	
10.40-3113	Obrigações Patronais	16.270.000,00
10.40-13754924.004	F.G.T.S. - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
10.40-3113	Obrigações Patronais	6.000.000,00
10.40-13754924.005	Confissão da Dívida	
10.40-3113	Obrigações Patronais	34.750.000,00
10.40-13754924.006	13º Salário dos Servidores	
10.40-3111	Pessoal Civil	48.500.000,00
10.40-13755004.009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
10.40-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1.700.000,00
10.60	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
10.60-13754284.025	Unidade de Pronto Atendimento Campo dos Alemães	
10.60-3111	Pessoal Civil	62.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.10-08420202.004	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111	Pessoal Civil	330.000,00
11.12	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
11.12-08452152.038	Manutenção do Ensino	

cont. do decreto nº 7272/91 - fls. 03.

11.12-3111	Pessoal Civil	30.000,00
11.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08424272.043	Merenda Escolar	
11.14-3111	Pessoal Civil	19.000.000,00
11.14-08424864.001	Salário Família	
11.14-3253	Salário Família	4.300.000,00
11.14-08424864.056	Auxílio Doença	
11.14-3111	Pessoal Civil	103.000,00
11.14-08424924.005	Confissão da Dívida	
11.14-3113	Obrigações Patronais	34.800.000,00
11.14-08424924.016	1/3 Férias	
11.14-3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
11.14-08425004.009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
11.14-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	1.670.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20-03070142.004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	870.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	1.100.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111	Pessoal Civil	60.500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
14.10-10580202.004	Manutenção dos Serviços	
14.10-3111	Pessoal Civil	865.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08462242.004	Manutenção dos Serviços	
15.20-3111	Pessoal Civil	3.150.000,00
	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
16.10-3111	Pessoal Civil	2.870.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
17.30-15814864.001	Salário Família	
17.30-3253	Salário Família	9.650.000,00

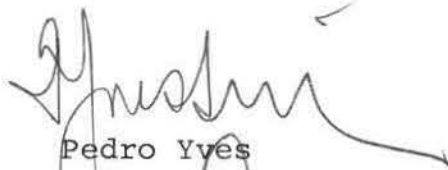
cont. do decreto nº 7272/91 - fls. 04.

17.30-15824924.002	I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social	
17.30-3113	Obrigações Patronais	165.120.000,00
17.30-15824924.004	F.G.T.S. - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	
17.30-3113	Obrigações Patronais	37.000.000,00
17.30-15824924.005	Confissão da Dívida	
17.30-3113	Obrigações Patronais	104.500.000,00
17.30-15824954.007	Inativos	
17.30-3251	Inativos	16.000.000,00
17.30-15824954.008	Pensionistas	
17.30-3252	Pensionistas	1.340.000,00
17.30-15845004.009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
17.30-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

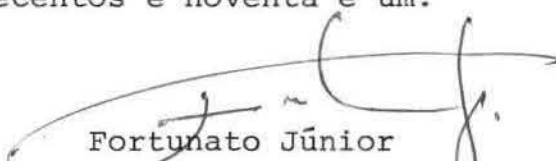
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de abril de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos